



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 433/15

Contrato nº **343/2016**

Processo Administrativo nº 20.405/16–anexado ao de nº 28.757/2015- Pregão nº. 219/15

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **WILLIAN ALVES - EPP**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE DE ALUNOS – LINHA ARACATU**

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 100 (cem) dias letivos/ 2º Semestre Letivo 2016.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Adjunta Municipal de Educação, **EDILEINE FERNANDES HENRIQUE**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 17.079.835-5 e inscrita no CPF sob nº. 110.680.898-30, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **WILLIAN ALVES EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 64.576.812/0001-62, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Comendador Pereira Inácio, nº 182 – Vila Maria, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e tomada de preços identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 30 de setembro de 2015, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 100 (cem) dias letivos/ 2º Semestre Letivo 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

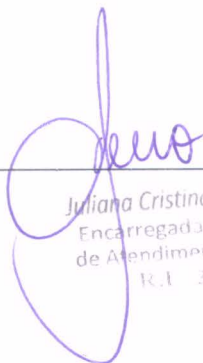
Botucatu, **18 JUL 2016**

  
**EDILEINE FERNANDES HENRIQUE**  
**SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

  
**WILLIAN ALVES ME**  
Contratada

Testemunhas:

1ª.

  
\_\_\_\_\_  
Juliana Cristina Seno da Silva  
Encarregada dos Serviços  
de Atendimento ao Público  
R.I. 3 581-5

2ª.

  
\_\_\_\_\_  
Fábio Alexandre Rodrigues Santos  
Chefe do Setor de Contratos  
RI 3128-3